

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 143/2010 de 21 de Outubro de 2010

O conjunto edificado conhecido como a antiga “Fábrica do Álcool” situa-se na rua Adolfo de Medeiros n.º 40, na freguesia da Conceição da cidade de Ribeira Grande, urbe quintosecular, implantada na costa norte da ilha de São Miguel.

Desconhece-se a data exacta da génese material deste antigo conjunto fabril, mas a análise das construções que chegaram até nós permite situar aproximadamente a sua edificação na época Oitocentista, com prováveis alterações e modernizações na fase de transição dos séculos XIX-XX.

Numa apreciação global, deve considerar-se que é muito significativo o valor deste conjunto edificado, como património arquitectónico, decorrente de várias vertentes:

- a sua dimensão urbanística e ambiental;
- o seu significado histórico-arquitectónico;
- a sua dimensão cultural e no quadro da contemporaneidade.

O primeiro aspecto a relevar será sem dúvida a forte presença material, em termos de volumetria, bem como na expressão visual e na escala construtiva (que roça a monumentalidade) do conjunto em causa.

De facto, detentora de uma forte presença “física” no quadro urbano onde se insere, esta vetusta instalação industrial (embora paulatinamente degradada e hoje em estado semi-arruinado), implanta-se, de um modo que se poderá designar de “naturalmente estratégico”, num terreno a poente da área de Ribeira Grande historicamente mais central, o qual estabelece a ligação entre a antiga Rua Direita – estrada principal tradicional da povoação (para onde o conjunto fabril abria a sua entrada) – e a rua marginal, do lado norte do seu terreno (para onde os quatro corpos justapostos da antiga fábrica se rasgam em cénica expressão, sobre o mar). Possui deste modo uma localização de grande evidência, tendo a sua concretização claramente ajudado a “construir espaço urbano” qualificado, de pendor industrial, no seu tempo.

Deste modo o conjunto referido estabelece-se hoje como um potencial contributo, espacial e construtivo, para a valorização urbano-ambiental do espaço público local e da sua envolvente; é pois nestes termos que se deverá partir para uma abordagem actual ao tema, enquanto património, documento e testemunho: a antiga “Fábrica do Álcool”, como conjunto edificado, constitui matéria adequada para um processo de preservação e/ou de recuperação, urbano-arquitectónico, com consequências funcionais e ambientais de sinal francamente positivo para a cidade onde se insere.

O conjunto, implantado numa área com crescente centralidade da cidade de Ribeira Grande, deverá assim, quaisquer que venham a ser as novas funções, evidenciar, reafirmar e valorizar essa centralidade, bem como a sua qualidade material e a patente dimensão monumental, por um lado, mantendo-se desafogados os acessos e a imagem visual urbana do conjunto, por outro, evitando qualquer construção nova que se interponha entre esse conjunto e a envolvente, nomeadamente do seu lado norte, onde é fundamental o sistema de vistas para o mar. Devem ser pois acauteladas quaisquer iniciativas para construções novas na sua imediação, sob pena de desqualificação ou apoucamento do conjunto em causa.

A antiga “Fábrica do Álcool” constitui-se como valor patrimonial num segundo aspecto, tão igualmente fulcral como em relação ao tema urbano: ela representa um testemunho raro de uma época específica da arquitectura industrial e de uma tipologia concreta de edificação, actualmente num estado de conservação relativo, mas ainda suficientemente íntegro, legível

e coerente para permitir a sua identificação, preservação e valorização arquitectónica. O sinal de confirmação deste aspecto foi o da sua inserção, como peça de património arquitectónico, no estudo sistemático, promovido pelo Governo Regional dos Açores, através do Instituto Açoriano de Cultura, designado "IPIA-Inventário do Património Imóvel dos Açores", ao lado dos mais importantes valores do património edificado do concelho de Ribeira Grande.

A par deste aspecto como valor arquitectónico – e reforçando-o - anda associado o valor do conjunto como testemunho da época agro-industrial no quadro açórico, constituindo igualmente um potencial "núcleo museológico fabril", para desenvolvimento de um correcto, útil e pedagógico enquadramento de investigação local, na articulação com os temas da Arqueologia Industrial e da História da produção associada à "Fábrica do Álcool" e a outras iniciativas fabris, contemporâneas, da sub-região ribeiragrandense.

Em termos especificamente arquitectónicos, o conjunto inclui algumas construções acopladas entre si, numa sequência edificada com expressão homogénea, de grande valor plástico, exibindo no seu todo, em três pisos (cave mais dois pisos), paredes e fachadas estruturais em pedra aparelhada negro-acinzentada, aparente, de grande qualidade de execução e significativa dimensão, agrupadas e seriadas, que surgem ainda hoje muito consolidadas (apesar da ruína de muitas coberturas), formando sucessivos volumes com alguma expressão modular e vários espaços de ligação e articulação. A sua volumetria desenvolve-se sobretudo no sentido sul-norte, correspondendo à proporção alongada do terreno de implantação.

Enumerem-se as construções e espaços mais significativos deste conjunto arquitectónico:

– o espaço das caves, ocupando cerca da metade norte da implantação, sendo as caves estruturadas em sucessivas células abobadadas, em alvenaria, formado sequências de espaços paralelos com grande efeito visual e espacial (e recordando um pouco, tipologicamente, ressalvada a diferenciação cultural e temporal, o criptopórtico romano do Museu Machado de Castro em Coimbra, com vários corredores de aproximadamente 3m de largura e com pé-direito de 2 a 3 m);

– os quatro corpos justapostos, com um e dois pisos (a parte noroeste só com um nível, de sobrado em madeira), abertos a norte e constituindo a fachada – a mais ampla e espectacular do conjunto no seu lado virado para o Atlântico; cada corpo corresponde a uma cobertura com duas águas telhadas, sobre armação de madeira, pelo que a sequência das oito águas contribui para que esta parte da edificação defina a sua imagem mais emblemática e publicamente reconhecível. Este sector assenta sobre as caves antes referidas, possuindo sensivelmente a mesma área.

– o corpo intermédio, central, também com dois pisos, mais estreito e ao qual está associada uma chaminé de grandes dimensões, troncocónica, assente numa base quadrangular, igualmente erigida num aparelho de pedra qualificado, idêntico ao da restante construção. Aberto a nascente, este corpo articula-se exteriormente com uma espécie de semi-pátio de forma orgânica, que constitui a área mais desafogada do recinto fabril.

– o corpo virado a sul e à entrada sobre o arruamento, de menores dimensões, igualmente com dois pisos, possuindo um compartimento interno, rasgado para o lado sul/nascente, com uma dimensão espacial original, dotado de um grande arco redondo em pedra.

– finalmente, o pequeno núcleo erigido junto à entrada, o único volumetricamente autónomo do conjunto, em corpo separado, constituído por dois módulos justapostos, em dois pisos.

Em síntese, todo este conjunto constitui um núcleo arquitectónico de reconhecível homogeneidade, integridade e coerência, com carácter e valor próprios, que devem ser respeitados, podendo ser objecto de uma intervenção global de recuperação e reabilitação, construtiva, arquitectónica e ambiental, sem prejuízo de eventuais novas edificações, integradas, vizinhas ou anexas, que devem ser sempre encaradas como qualificadoras, se

bem que complementares, e dotadas de expressão arquitectónica assumidamente contemporânea.

A partir da iniciativa do Governo Regional dos Açores, desenvolvida desde meados da década de 2000 (2006-2007), foi implementado o projecto do Arquipélago, Centro de Artes Contemporâneas, com a intenção expressa de o mesmo sediar-se na área da antiga “Fábrica do Álcool”, garantindo deste modo a recuperação do seu conjunto edificado. Resultante de concurso público lançado em 2007, o projecto de arquitectura vencedor (pelos arquitectos João Mendes Ribeiro, Cristina Guedes e Francisco Campos) encetou o processo de recuperação e reconversão da antiga “Fábrica do Álcool”.

O novo Arquipélago, Centro de Artes Contemporâneas, que ligará arquitectonicamente, de modo simbólico, o passado e o presente, utiliza a totalidade das antigas estruturas fabris, mas igualmente introduz, em sereno e eficaz diálogo, alguns novos volumes e espaços; o renovado conjunto destina-se a múltiplas actividades, sobretudo no domínio das artes plásticas, visuais, performativas e cénicas, da contemporaneidade, incluindo espaços de teatro, de exposições, de oficinas e ateliers de artistas, com auditório e centro documental. Representará portanto uma transformação funcional, digna e qualificadora, do antigo núcleo fabril, em opção fundamental, com atrás foi referido.

O novo conjunto virá a constituir portanto, num futuro próximo, uma pedra fulcral – com alcance aglutinador, que transcende a cidade e a ilha – quer na recuperação arquitectónica da antiga “Fábrica do Álcool”, quer na conseqüente reabilitação dos espaços públicos envolventes, e apontando ainda um sentido inovador e dinâmico aos equipamentos da longa faixa, marginal e atlântica, que envolve a cidade de Ribeira Grande. Ao escolher a opção funcional de um centro de artes, foi introduzida nesta área, pelo Governo Regional dos Açores, a dimensão contemporânea, nomeadamente por via da ligação à arte e à arquitectura contemporâneas.

Face ao exposto, o conjunto da antiga “Fábrica do Álcool” deverá ser objecto de protecção através da sua classificação como bem imóvel de interesse público.

Assim, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 8.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de Outubro, o Conselho do Governo resolve:

1- Classificar como bem imóvel de interesse público o conjunto edificado conhecido como a antiga “Fábrica do Álcool”, situado na rua Adolfo de Medeiros n.º 40, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel.

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 13 de Outubro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.